

período de 17 a 21/02/2020, a fim de realizar retirada de pendências cadastrais dos imóveis, fiscalização e supervisão dos trabalhos da regularização fundiária, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais, oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais, setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 19 de fevereiro de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº050/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALMIR CARLOS CAMPINA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Gerente de GEGEF, matrícula nº 250.1-1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte, no dia 28/02/2020, a fim de divulgação e Mobilização Social, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de março de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº051/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LOBO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Técnico e de Operações, matrícula nº 498.1-6, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Tabuleiro do Norte e Ibicuitinga, no período de 28/02 a 01/03/2020, a fim de divulgação e mobilização social, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 02 de março de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-002; IV - CONTRATADA: **EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: AVENIDA BORGES DE MELO, Nº 60, BAIRRO AEROLÂNDIA, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 5, § 3º, ART 65, INCISO II Nº 8.666/93, A CONSOLIDADA, C/C O PROCESSO ADMINISTRATIVO 01298972/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 29/2020; VII- FORO: FORTALEZA- CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 006/2017**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO METROPOLITANO DE FORTALEZA- CE, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE FORTALEZA- CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 95.247/87 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 ( VINTE MIL REAIS ); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 09/04/2020 E TÉRMINO EM 09/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - SUPERINTENDENTE DO VALE- TRANSPORTE SINDIÔNIBUS.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 012/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III

- ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA- CE; IV - CONTRATADA: **LOCADOR MAIRTON COSTA SILVA, BRASILEIRO**, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 485.344.713-04 E RG: 2008658005-6; V - ENDEREÇO: VILA JARDIM PARAÍSO, S/N - CENTRO DE ICAPUI-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 012/2017**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI- CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.384,00 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/01/2020 E TÉRMINO EM 31/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, MAIRTON COSTA SILVA- LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, BAIRRO SÃO GERARDO: 1900, FORTALEZA- CE, CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: SITUADA NA RUA 18 DE NOVEMBRO, Nº 273, 6º ANDAR, BAIRRO NAVEGANTES - CEP: 90.240-040 - PORTO ALEGRE/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 03 DE JUNHO DE 2016 EM SEU ART 81, § 1º, PARECER JURÍDICO DE Nº 387/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 10386518/2019; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETIVO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO** COM O USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DO CEARÁ, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 11/03/2020E TÉRMINO EM 10/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, LUCIANO RODRIGO WEIAND - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, DIEGO VITÓRIA DE MORAIS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº030/2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, onde o Governo do Estado do Ceará decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 6º, 7º, inciso XXII), Art. 39º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro



